



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.642/2026

IBARAMA, 07 DE JULHO DE 2026.

INCLUI METAS E AÇÕES na LEI Nº 2.618/2025 DE 08/10/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º- São incluídas metas e ações na Lei Municipal nº 2.618/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029:

PROGRAMA: 0103 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO:	P.069 - Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Edwaldo Henrique Drews.		Meta Física	1
PRODUTO:	Cobertura Instalada	unidade	Valor R\$	157.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos sete dias do mês de julho de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO PUNTEL
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2.642/26, que têm por finalidade incluir a ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026, viabilizando a execução da obra de instalação da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Edwaldo Henrique Drews, localizada na comunidade de Lomba Alta.

A intervenção será realizada mediante o reaproveitamento de uma estrutura pré-moldada com cobertura em telhas de aluzinco, atualmente instalada na localidade de Linha Caramuru. A estrutura possui dimensões de **21,50 metros de largura por 35,00 metros de comprimento**, totalizando **752,50 m² de área coberta**, encontrando-se em condições adequadas de utilização, o que possibilita seu aproveitamento em outro local, preservando o patrimônio público e evitando a aquisição de uma nova estrutura.

A cobertura será transferida para a quadra de esportes da Escola Municipal Edwaldo Henrique Drews, onde atenderá de forma mais eficiente ao interesse público, proporcionando aos alunos, professores, servidores e à comunidade escolar um espaço adequado para a realização de atividades esportivas, pedagógicas, recreativas, culturais e eventos promovidos pela escola. A obra permitirá a utilização da quadra durante todo o ano, independentemente das condições climáticas, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura educacional do Município e para a ampliação das atividades desenvolvidas naquele educandário.

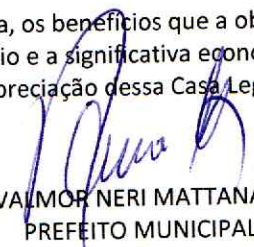
A reutilização da estrutura existente representa uma medida pautada pelos princípios da economicidade, da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos. Ao optar pelo reaproveitamento de um bem já pertencente ao patrimônio municipal, a Administração evita a aquisição de uma nova cobertura, cujo custo seria significativamente superior ao valor necessário para sua desmontagem, transporte, adequação e reinstalação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos sem comprometer a qualidade da obra a ser executada.

Importante destacar que o investimento previsto não se destina à aquisição de uma nova cobertura, mas à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desmontagem da estrutura existente, transporte das peças, montagem no novo local, bem como demais serviços necessários à sua adequada instalação e funcionamento. A estrutura será deslocada da localidade de Linha Caramuru até a comunidade de Lomba Alta, circunstância que exige equipamentos específicos, mão de obra especializada e observância das normas técnicas de engenharia e segurança, garantindo a integridade dos elementos estruturais durante todas as etapas da execução.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos e equipe técnica especializada capazes de realizar, com recursos próprios, serviços dessa complexidade, tornando indispensável a contratação de empresa qualificada para a execução do objeto, assegurando a qualidade dos serviços, a segurança da estrutura e a durabilidade da obra.

Por se tratar de ação que não estava contemplada nos instrumentos de planejamento e orçamento do exercício, faz-se necessária sua inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal, possibilitando a regular execução da despesa e garantindo observância às normas que regem o planejamento da Administração Pública.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, os benefícios que a obra proporcionará à comunidade escolar, o aproveitamento de patrimônio já pertencente ao Município e a significativa economia decorrente da reutilização da estrutura existente, submetemos os presentes Projetos de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL